

Lei nº 397

DÁ A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO XAVANTE A ZONA SUBURBANA DA CIDADE.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de BAIRRO XAVANTE, a área de terras localizadas ao Sudeste da cidade.

§ Único - O Bairro de que trata este artigo, atinge às Chacaras nºs: 53 à 61 e de 73 à 99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 12 de novembro de 1976.


Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec.